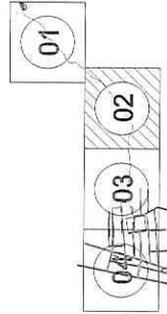


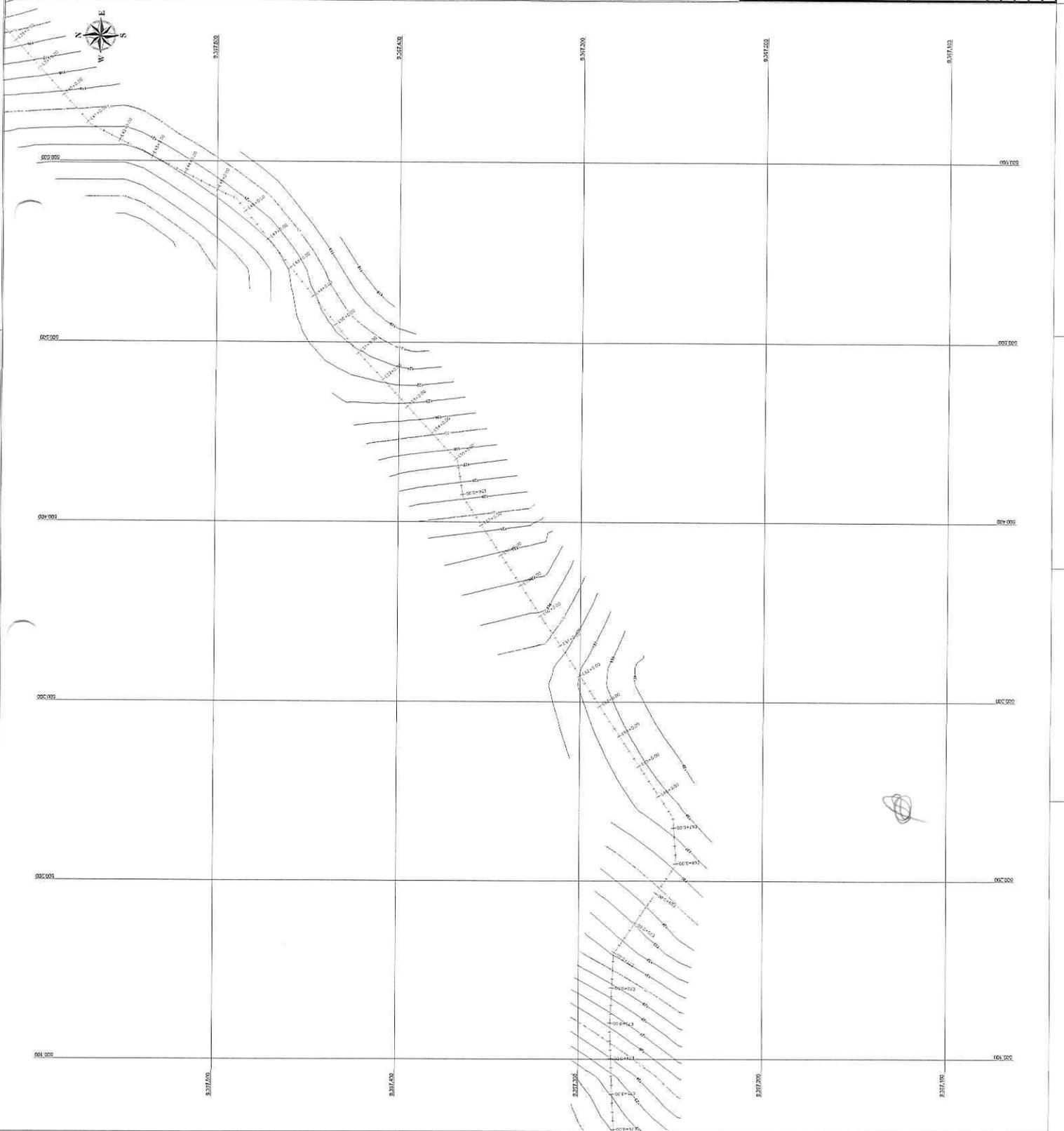
1286

Dist. 67

ARTICULAÇÕES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONITO - CE 0101	02/04
	SÍTIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BARRAGEM LEVANTAMENTO POR SONDAGEM - AAT PLANTA Nº 001	
LOCAL:	ESCALA:	DATA:
PROJETADO POR:	APROVADO POR:	DATA:
FUNDO DE:	FUNDO DE:	DATA:

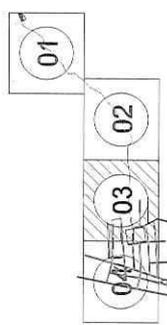




1287

dat 6/12/04

ARTICULAÇÕES

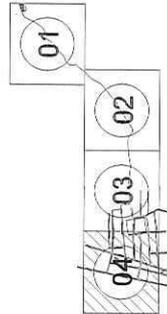


	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE 01091	DATA: 03/04 03/04
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE LEVANTAMENTO POR SONDAGEM - AMT PLANTA Nº 003	
LOCAL:	ESCALA:	DATA:
PROJETO:	EXECUÇÃO:	DATA:
APROVAÇÃO:	DATA:	DATA:



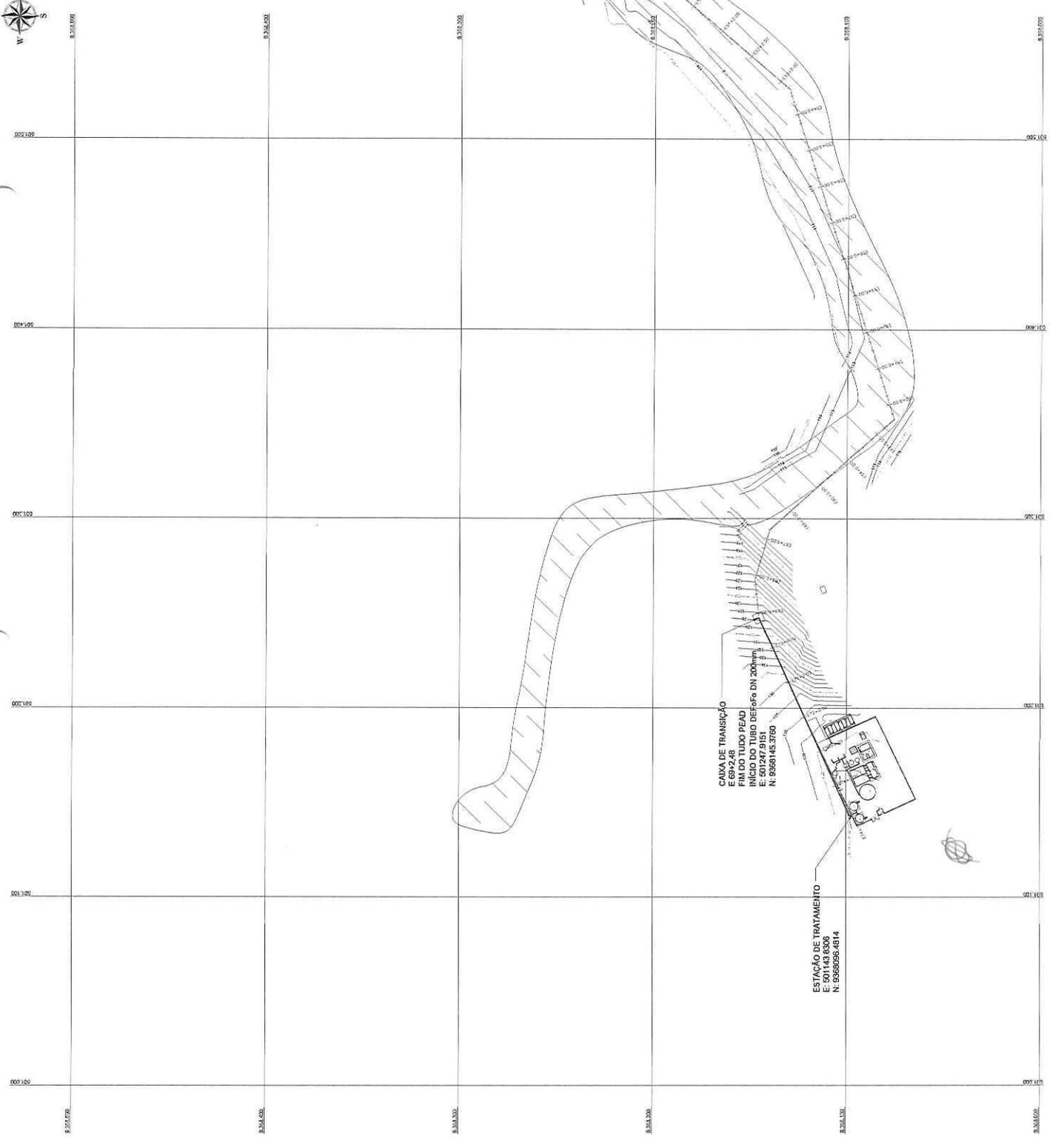
Aut 6h
1288

ARTICULAÇÕES



1288

		EMPRESA RESPONSÁVEL	111.111.111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOGROPOLE - CE		0101	04/04
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE			
LEVANTAMENTO POR MÉTODO - ANT			
PLANTA BARRA			
ESCALA:	ESCALA:	ESCALA:	ESCALA:
PROJ. ARQUIT.	PROJ. ELÉTRIC.	PROJ. CIVIL	PROJ. MECÂNICA
PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.
PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.
PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.	PROJ. SANEAM.



CAIXA DE TRANSIÇÃO
 E: 689.248
 N: 8968145.3769
 INÍCIO DO TUBO DE FÉFO DN 200mm
 E: 501247.9151
 N: 8968145.3769

ESTACÃO DE TRATAMENTO
 E: 50143.8306
 N: 89680058.4814

1289

Handwritten signature
 Eng.º [illegible]
 CREA: [illegible]

LEGENDA DE DESENHOS

TUBO PEAD
 ADUTORIA TUBO DE FÉFO DN Ø200mm

	PROFESSOR	01/04	
	PROFESSOR	01/01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CE		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA		PUNTA BOMBA	
LOCAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	DATA
LOCAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	DATA

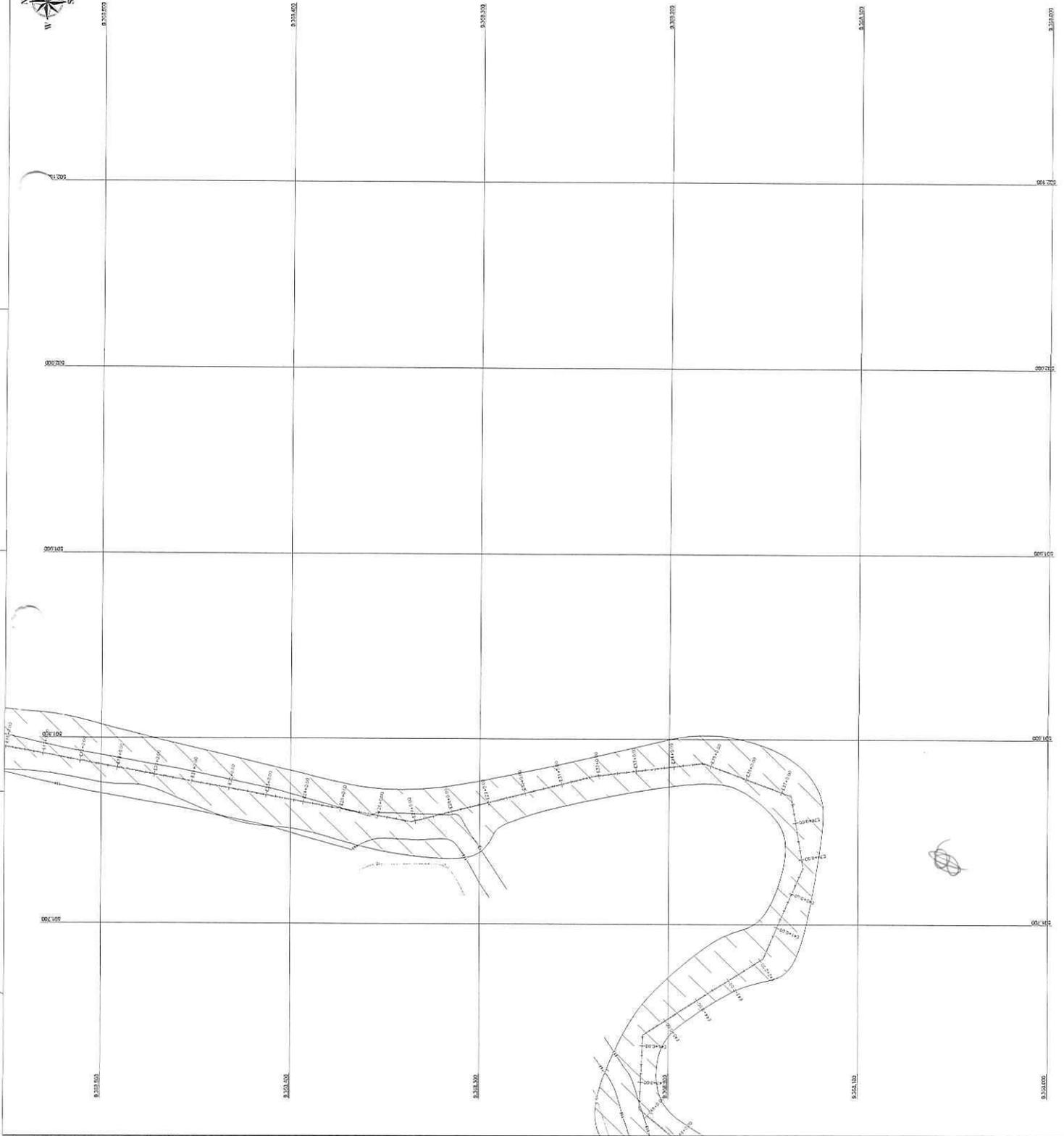
1290

Handwritten signature
PROFESSOR

LEGENDA DE DESENHOS

TUBO PEAD
ADUTORA TUBO DE Fc/DN Ø200mm

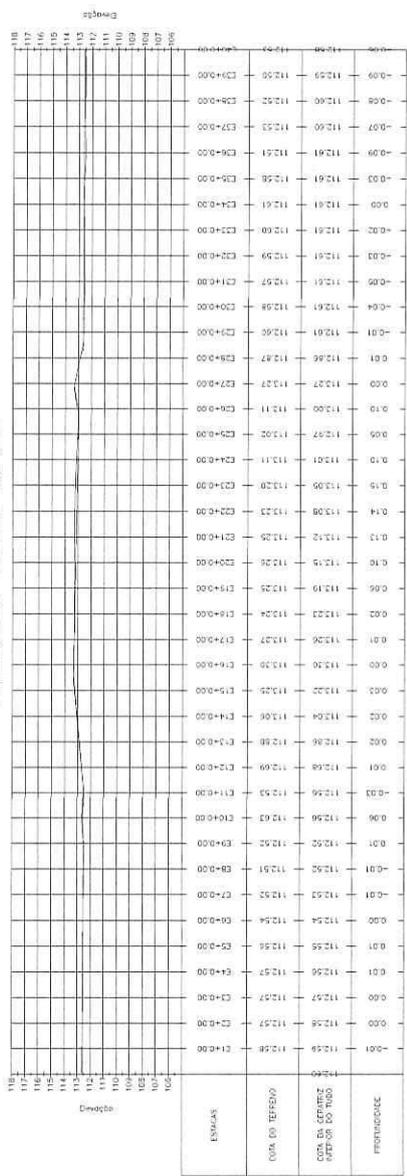
PROFESSOR	02/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZAPOLE - CE	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	
SANTA LUZIA	
LOCAL	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROFESSOR	PROFESSOR



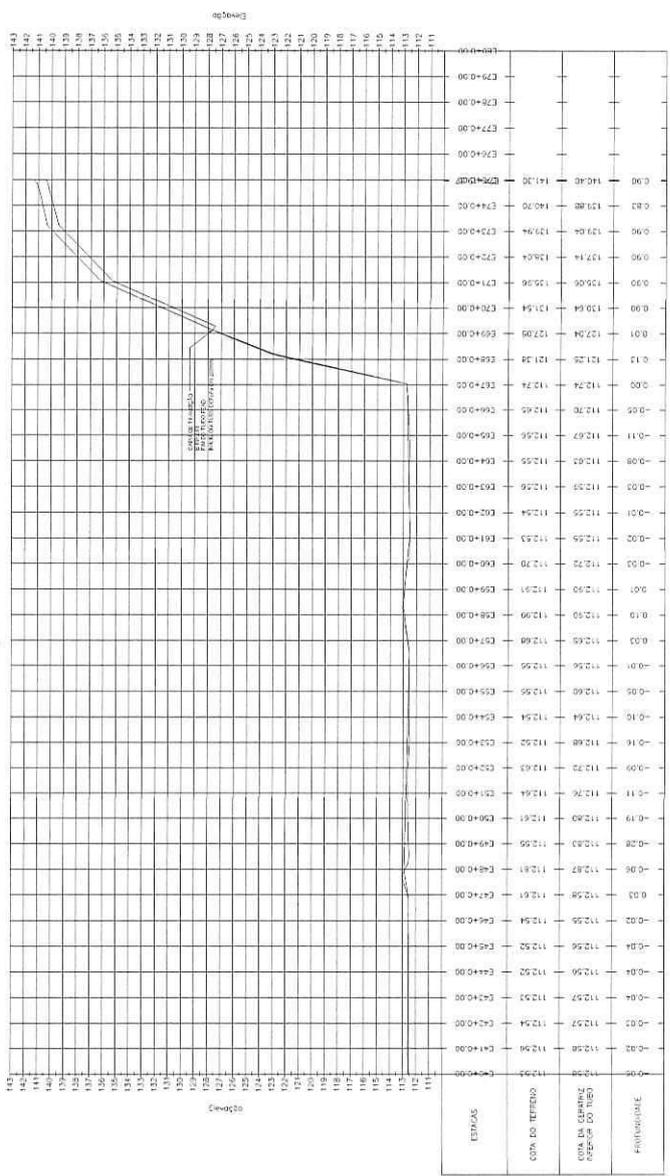
Ass. G. B.
 Eng. Civil
 R. ...
 ...

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOTÚPOLIS-CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BIDE	DATA: 04/04 DIURNO
	ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA COTA EM CÂMBIO COTA EM CÂMBIO COTA EM CÂMBIO	ESCALA: 1:100 DATA: 04/04 DATA: 04/04

Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA



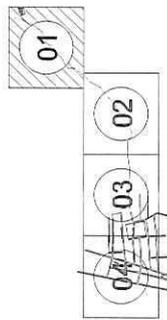
Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA



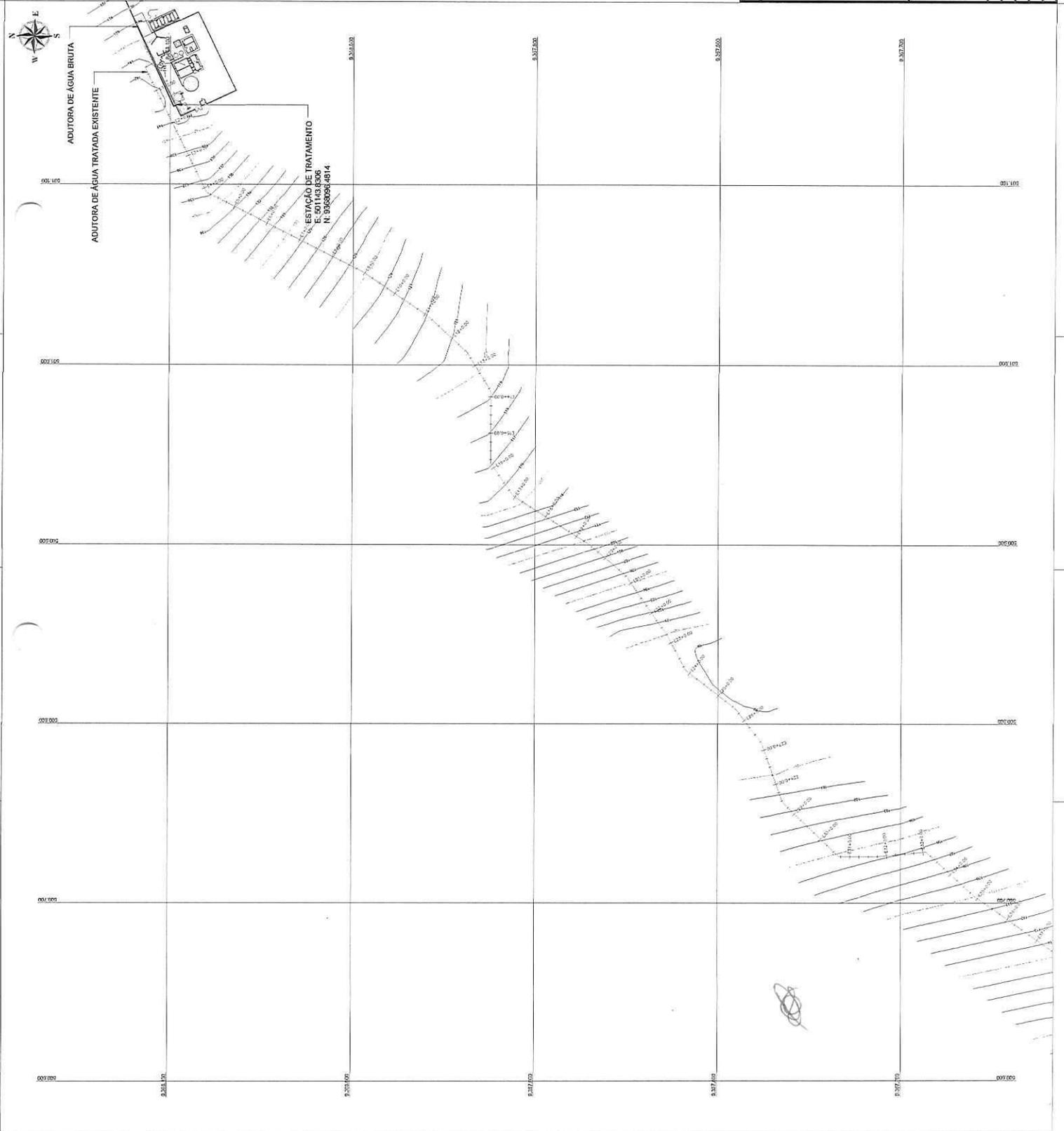
1293

Proj. 66
COP. 01/06
12.10.2006

ARTICULAÇÕES



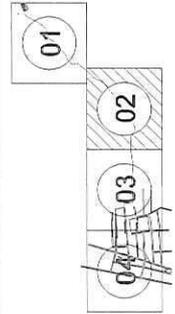
	PROJETO	01/01	REVISÃO	01/06
	LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS - CE		
TIPO DE PROJETO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE			
LOCALIZAÇÃO	ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA PAUTA BRUTA			
ESCALA	1:1000			
PROJETA	INSTITUTO DE ENGENHARIA			



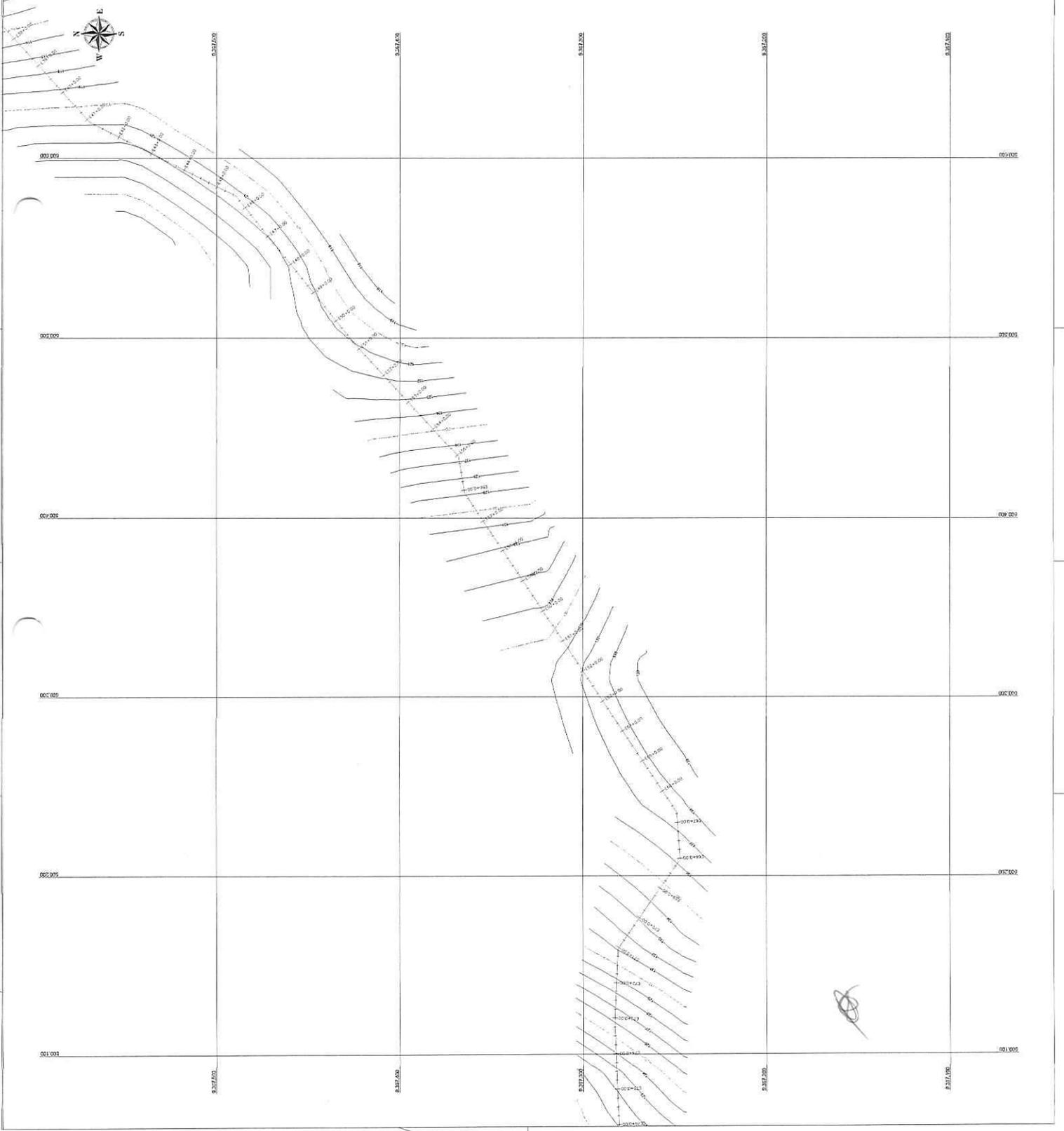
1294

Dist. 6h
DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA DE
SANEAMENTO

ARTICULAÇÕES



	UNIDADE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
	PROJETO	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE
CONTADEIRO	AUDITOR DE ÁGUA TRATADA	
REVISOR	PLANTA BARRA	
APROVADO		
DATA	02/06	
PROJETADE	01/01	

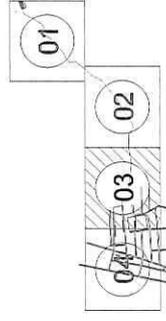


(Handwritten signature)

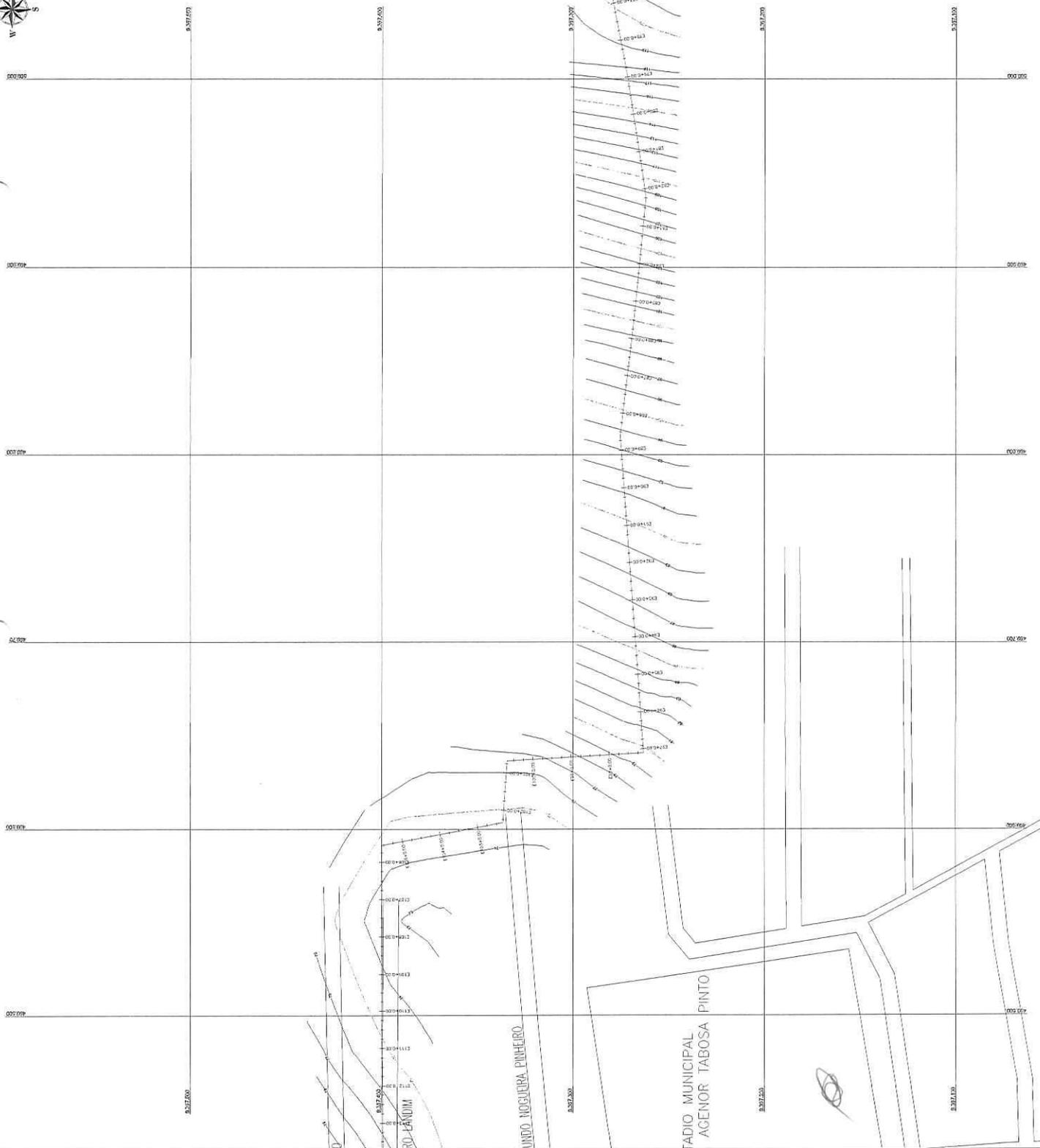
1295

Proj. 64
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

ARTICULAÇÕES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE AUDITORIA DE ÁGUA TRATADA PLANTA BAIXA	Nº 03/06 DATA: 03/06
	UENIL PROJ. EXECUTIVO - 01/08 PROJ. EXECUTIVO - 02/08 PROJ. EXECUTIVO - 03/08 PROJ. EXECUTIVO - 04/08 PROJ. EXECUTIVO - 05/08 PROJ. EXECUTIVO - 06/08 PROJ. EXECUTIVO - 07/08 PROJ. EXECUTIVO - 08/08 PROJ. EXECUTIVO - 09/08 PROJ. EXECUTIVO - 10/08 PROJ. EXECUTIVO - 11/08 PROJ. EXECUTIVO - 12/08	UENIL PROJ. EXECUTIVO - 01/08 PROJ. EXECUTIVO - 02/08 PROJ. EXECUTIVO - 03/08 PROJ. EXECUTIVO - 04/08 PROJ. EXECUTIVO - 05/08 PROJ. EXECUTIVO - 06/08 PROJ. EXECUTIVO - 07/08 PROJ. EXECUTIVO - 08/08 PROJ. EXECUTIVO - 09/08 PROJ. EXECUTIVO - 10/08 PROJ. EXECUTIVO - 11/08 PROJ. EXECUTIVO - 12/08





1296

04/16/2005
 1296
 1296

ARTICULAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOSOPOLÉ - CE		ORÇÃO	0101	04/05
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA				
PLANTA BAIXA				
LOCAL	DESCRIÇÃO DO LOCAL	PROFUNDIDADE	DIÂMETRO	QUANTIDADE
ESTRADA				
VALS				
PROFUNDIDADE				
DIÂMETRO				
QUANTIDADE				

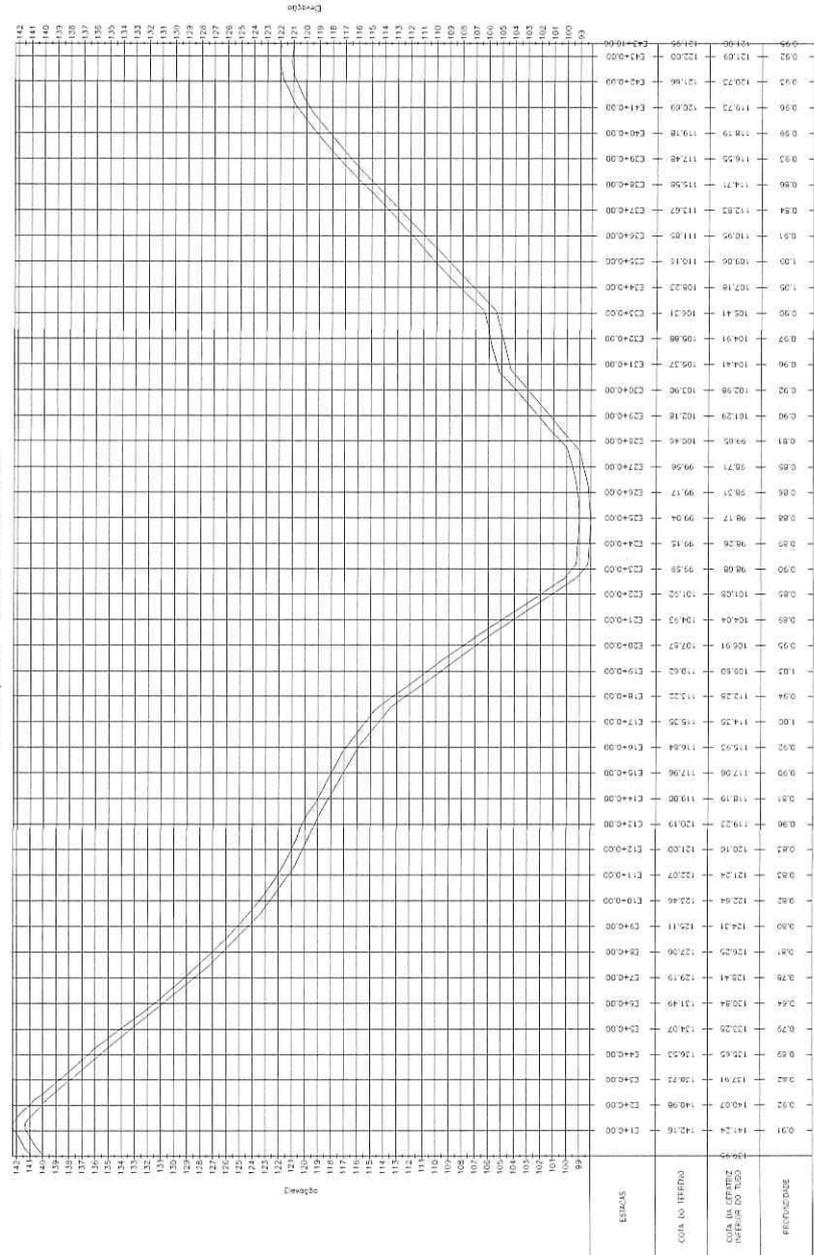


1297

05/06
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE

		Nº 05/06 DATA
PREFEREIA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE		
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE		
ADUTOBA DE AGUA TRATADA PERFIL LONGITUDINAL		
USUÁRIO:	ESCALA:	DATA:
PROJETO:	ESCALA:	DATA:
EXECUÇÃO:	ESCALA:	DATA:
REVISÃO:	ESCALA:	DATA:

Perfil Longitudinal - ADUTOBA DE AGUA TRATADA



ESTRADA	PROFUNDIDADE
1+00	140.50
1+05	137.91
1+10	134.07
1+15	129.21
1+20	125.00
1+25	120.19
1+30	117.96
1+35	115.93
1+40	114.25
1+45	112.25
1+50	109.89
1+55	107.87
1+60	104.04
1+65	101.08
1+70	98.08
1+75	95.26
1+80	92.51
1+85	89.71
1+90	86.88
1+95	84.01
1+99	81.00

Art. 67
 LEI Nº 10.263/2001
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



BOLEMBOL
 1911

06/06

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE
ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA
PERFIL LONGITUDINAL

PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

EXECUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOLEMBOL

REGIÃO: BOLEMBOL

ÁREA: BOLEMBOL

ESCALA: 1:100

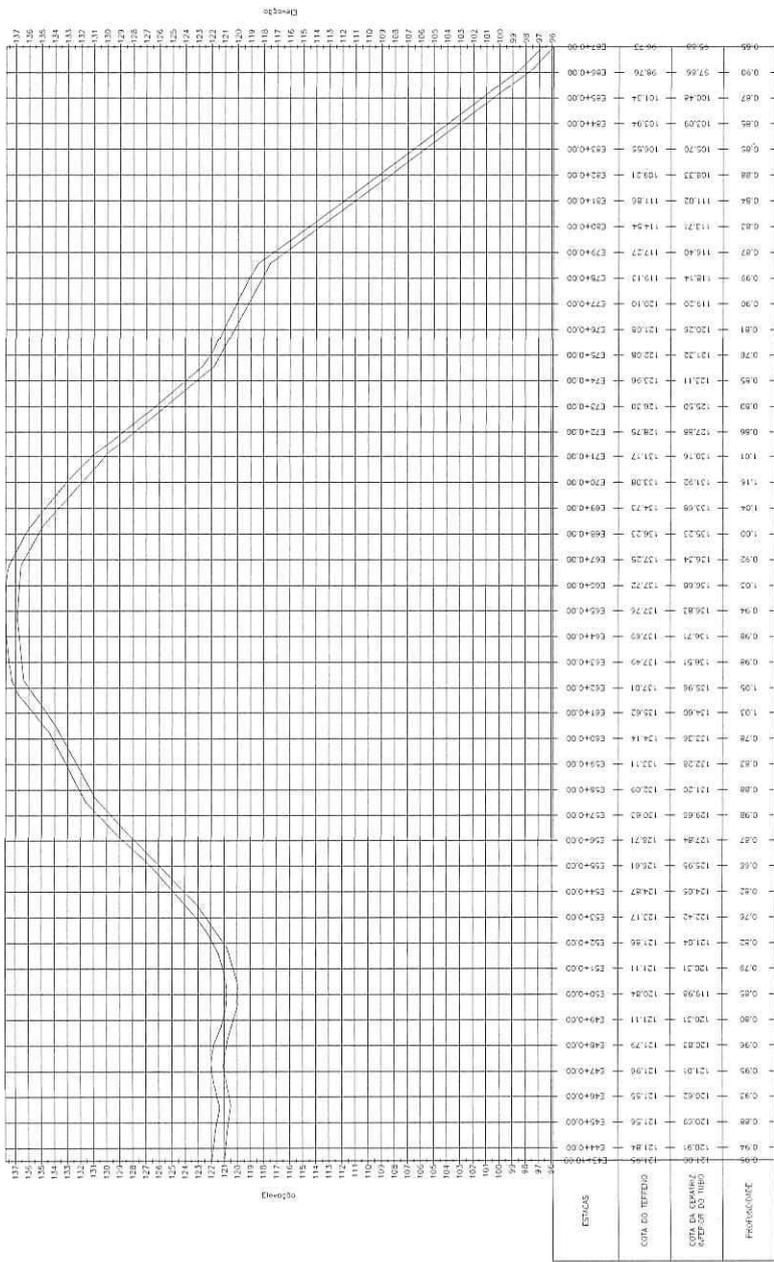
DATA: 06/06

PROJETADE: [Assinatura]

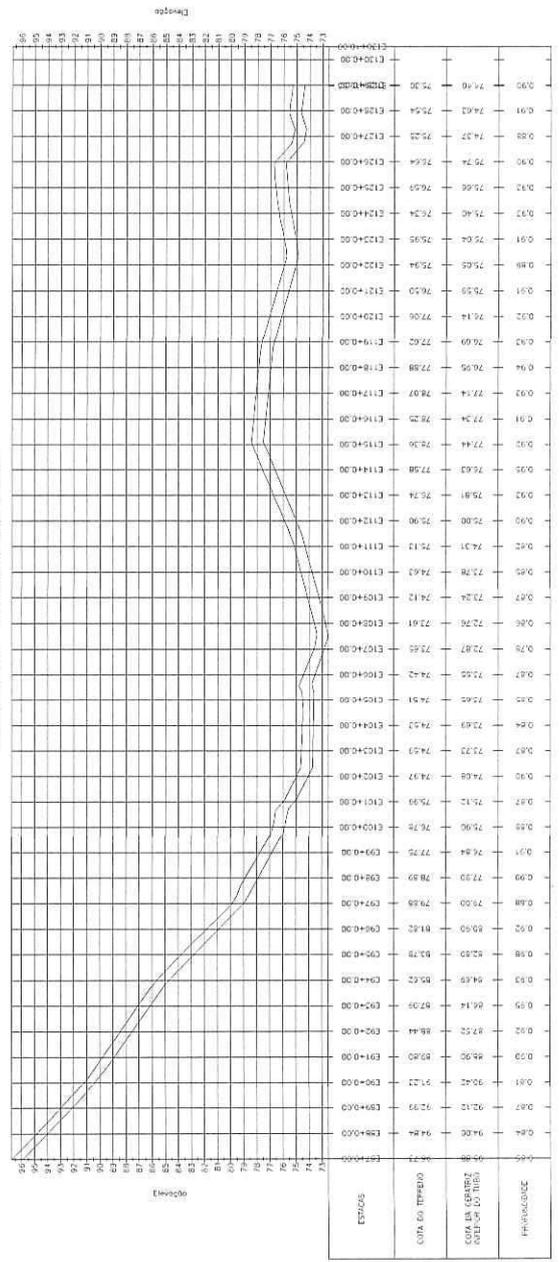
REVISADO: [Assinatura]

APROVADO: [Assinatura]

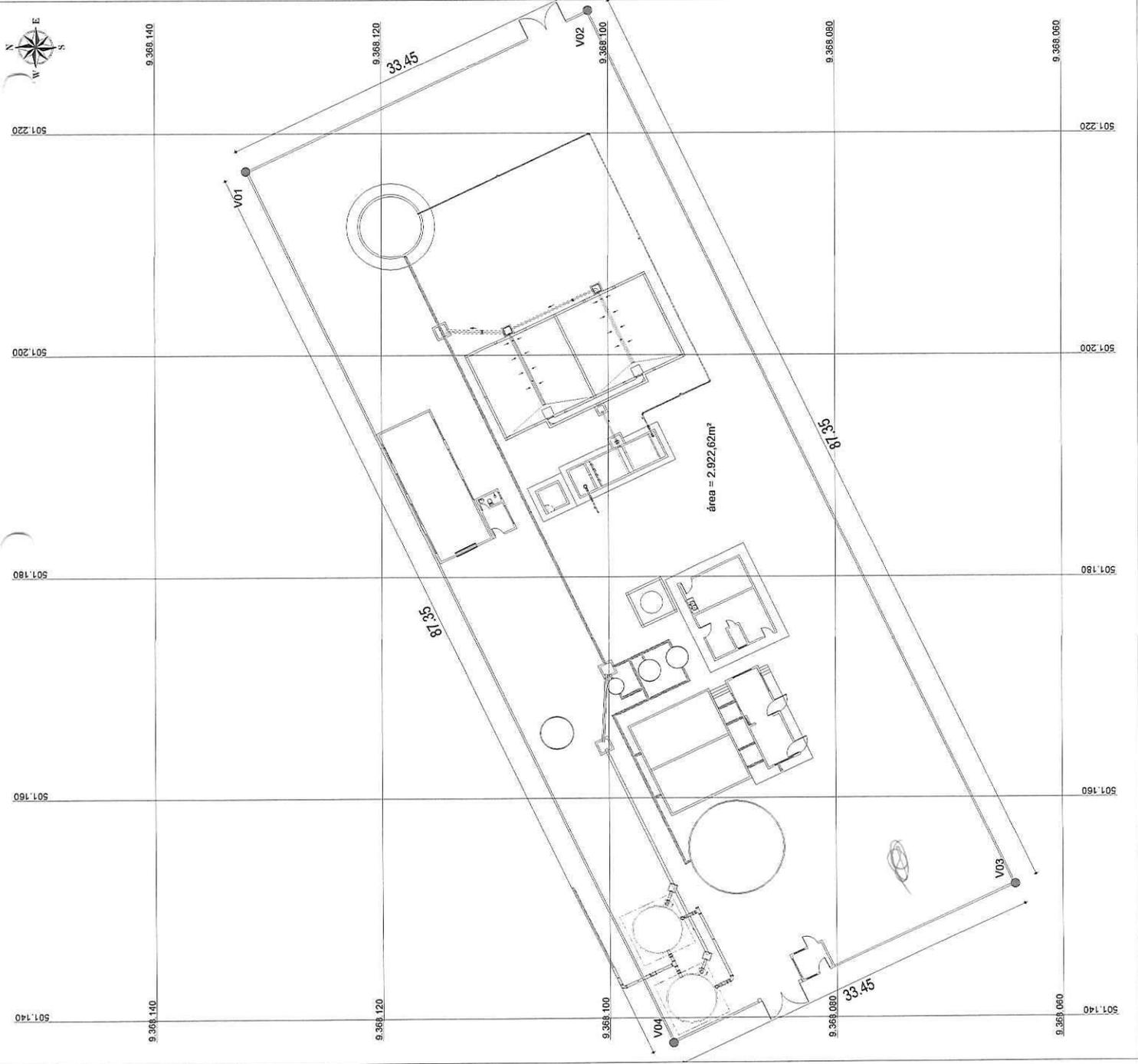
Perfil Longitudinal – ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA



Perfil Longitudinal – ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



QUADRO DE COORDENADAS:

Vértice	Coord. Leste	Coord. Norte
V 01	501216,6188	9368131,9598
V 02	501231,0000	9368101,7588
V 03	501152,1125	9368064,1967
V 04	501137,7324	9368094,3976

1300

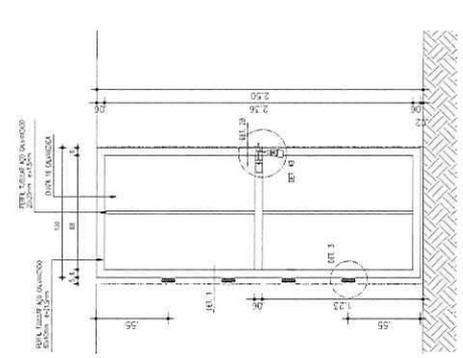
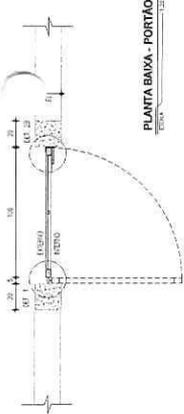
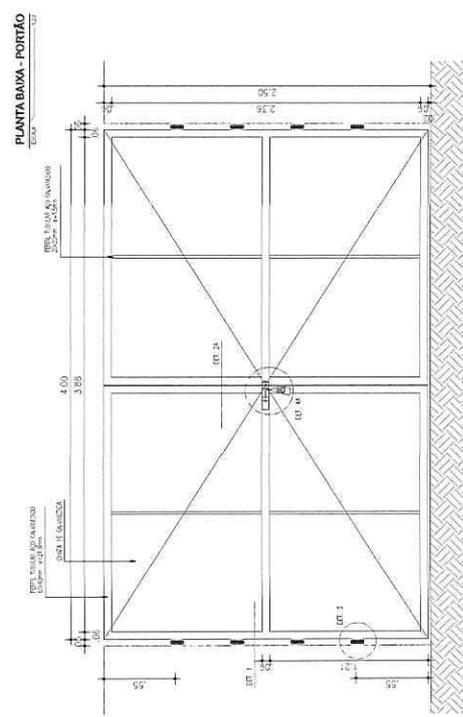
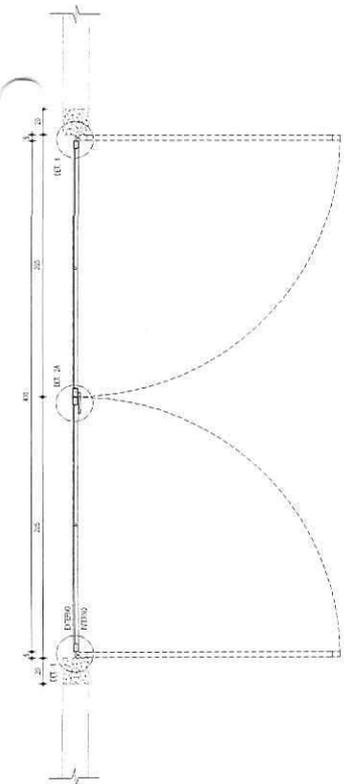
Quat-Ok
 Engenharia Civil
 Rua José de Alencar, 111
 1300-000 - São João del-Rei - MG

 <p>JOTA BARROS PROJÉTOS Rua José de Alencar, 111 1300-000 - São João del-Rei - MG Tel: (35) 3233-1111 www.jotabarros.com.br</p>	LOCAL: ESTE - SOLODPOLE E - CEIRA	ESCALA:	Nº/1300
	PROJETISTA:	DATA:	Nº/1300
CONTRATANTE:	DATA:	Nº/1300	Nº/1300
EXECUTANTE:	DATA:	Nº/1300	Nº/1300
ARQUIVO:	DATA:	Nº/1300	Nº/1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLODPOLE - CE
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE
 ESTATION DE TRATAMENTO
 PLANTA DE LOCALIÇÃO

CENSO: 01/01
 PLANALTO: 01/01





ESPECIFICAÇÃO

Construções

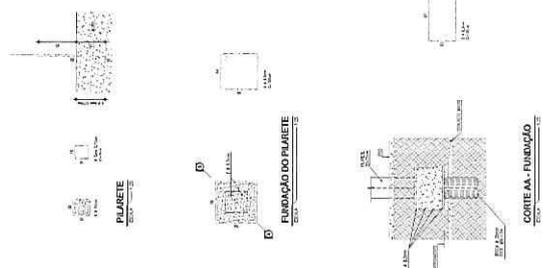
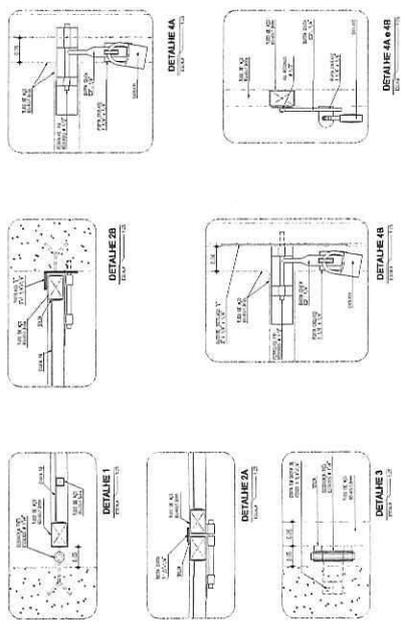
- 1) Fundação e pilares de concreto.
 - Broca vertical, profundidade mínima de 30cm, espaçamento 4 a 12,5cm, com eixos a 5cm a cada 15 cm;
 - Broca 50 x 50 x 40cm, 4 a 6,5cm / 3 a 4,5cm;
 - Pareda 20 x 20cm, 4 a 10cm, eixo a 5cm a cada 12cm;
 - Apo (A-10 e C-10).
 - Concreto: CA 20MPa.
- 2) Perfil:
 - Orlões em tubo regular de aço galvanizado a fogo, de 60 x 40 x 3mm;
 - Tubos quadrados de aço galvanizado 20x20x3mm;
 - Orlão de aço 16;
 - Orça em forma abata de ferro galvanizado de 1,34" x 1/4";
 - Bateria em forma abata de ferro galvanizado de 1 1/2" x 1/4" (norma PT-41);
 - Bateria em perfil I-100, L de ferro galvanizado de 3" x 1/4" x 1/4" (norma PT-42);
 - Perfil tubular "U" de ferro galvanizado de 3" x 1 1/2", e=3mm (norma PT-41).

Ancoragens

- 1) Detalhação de três anclagens, em ferro galvanizado, a 4", 4".
- 2) Forno galvanizado com fixação em 1/2", borna solda de espessura 1/4" e porta cobrada, conforme detalhes 44 e 48 (cobrada de lado) noção de 30mm, com diâmetro 10mm.

Acabamentos

- 1) Pintura acrílica sintética sobre fundo para galvanizado.

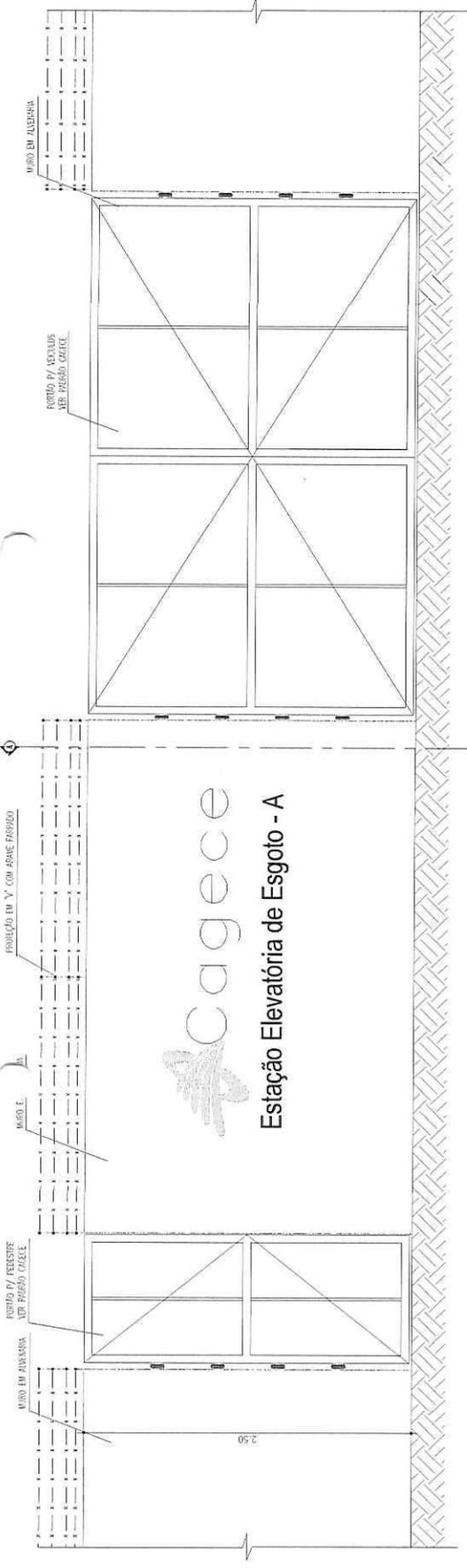


1301

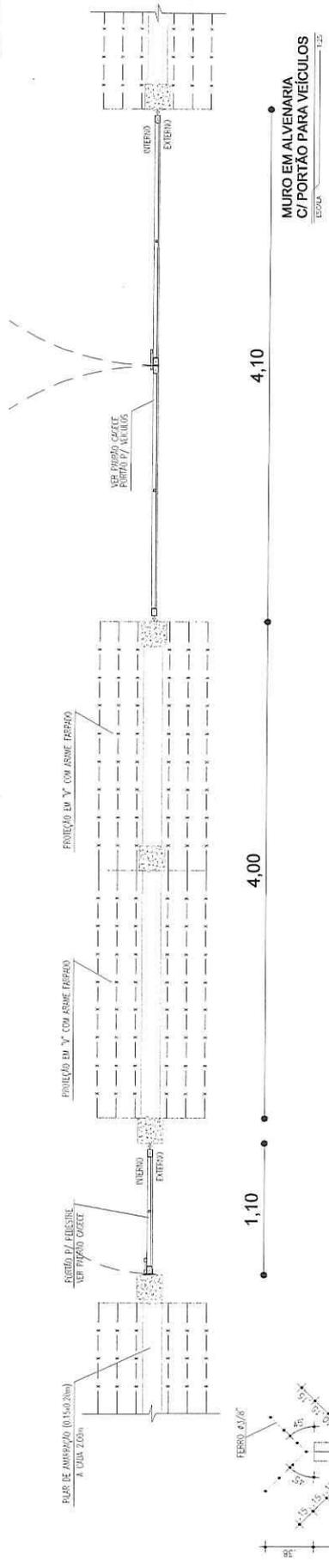
Art. 6/16
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOGAVAL-CE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREITADAS

		Nº DA LICITAÇÃO 0101	Nº DA EMENDA 01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOGAVAL-CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE			
EDIFICAÇÃO DE TRATAMENTO DETALHE PORTÃO - PADRÃO			
TIPO DE OBRA EDIF. PORTÃO	Nº DE PROJETO PROJETO Nº 14/2014-CE	Nº DE PLANILHA 04/11	Nº DE ITEM 10/12001

BROCA
 ESCALA 1:10



VISTA EXTERNA
ESCALA 1:25



MURO EM ALVENARIA
C/ PORTÃO PARA VEÍCULOS
ESCALA 1:25

1302

Handwritten signature and stamp

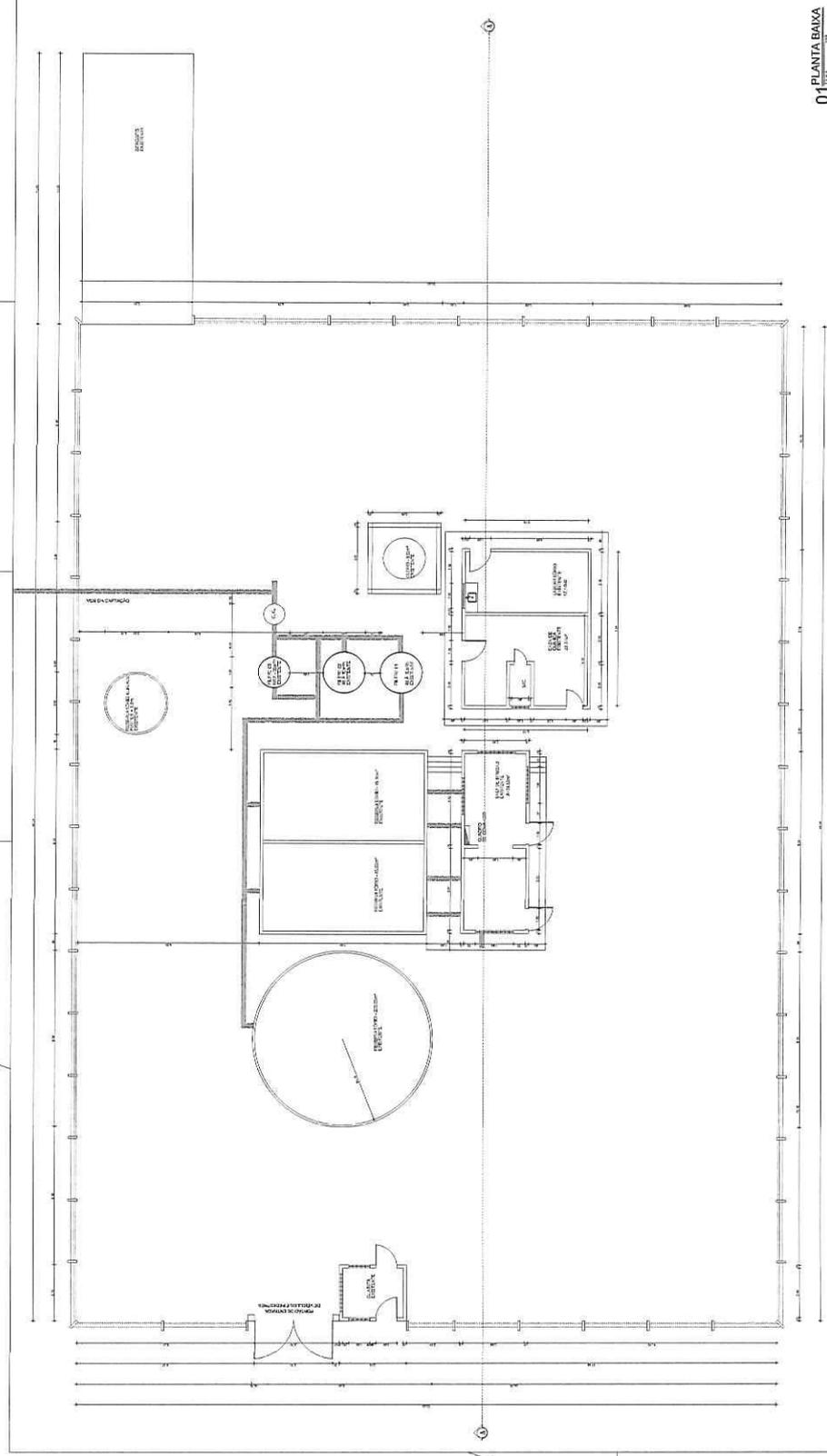
 <p>J.B. SILVA & ASSOCIADOS RUA ALVARO ALVES, 100 - JARDIM N.º 11 - CENTRO - SÃO PAULO - SP CNPJ: 06.908.000/0001-00</p>	ESCRITÓRIO	01/01	PROJETO Nº	02/02
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
ESTATION DE TRATAMENTO				
DETALHE PORTÃO / MURO EM ALVENARIA COM LOGOMARCA				
LOCAL	PROJETISTA	PROFESSOR	DESENHISTA	ANOVADO
SEDE - SOLONOPOLE - CEARÁ	J.B. SILVA & ASSOCIADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE		
ESCALA	INDICAÇÃO	DATA	10/7/2023	
MURTO E PORTÃO				

CORTE A-A
ESCALA 1:25

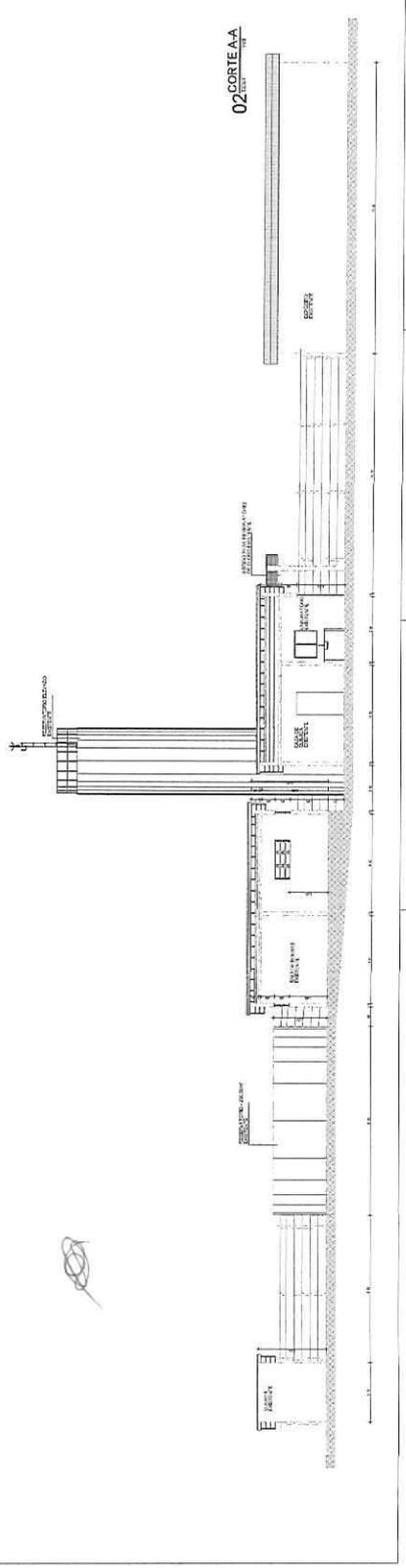
Clayton
 CLAYTON ASSIS E SOARES
 CREA: 000000000-0
 R-04 - BAURILIPE - SP

1303

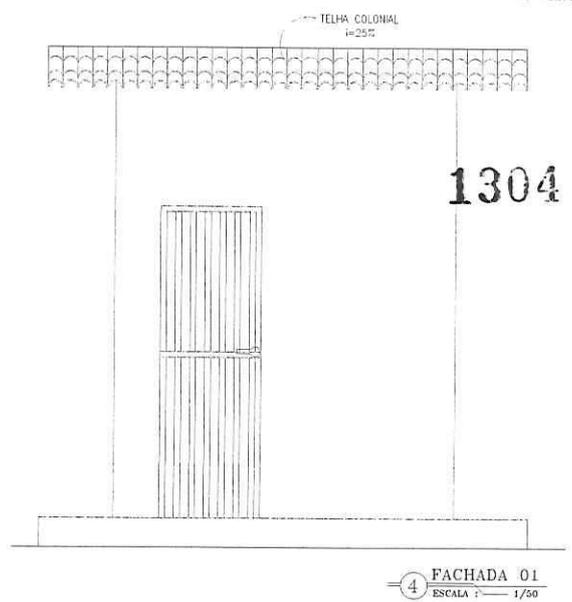
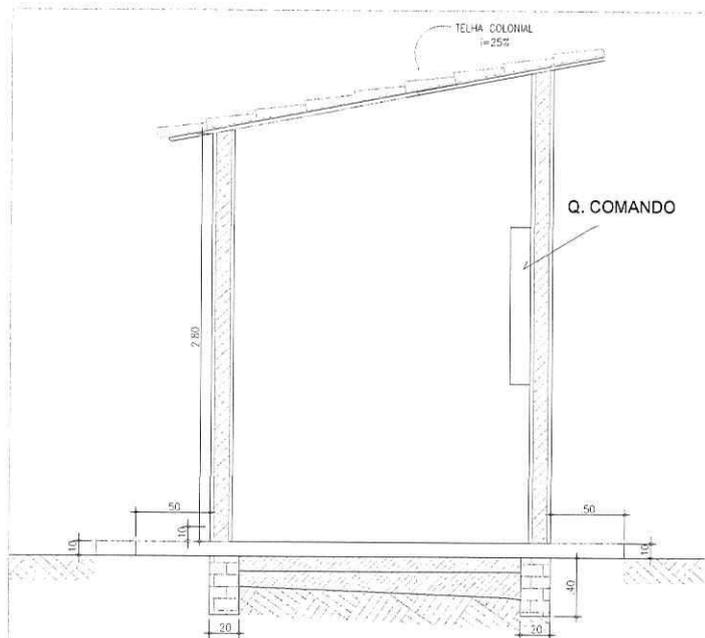
PRFETURA MUNICIPAL DE ESCALOPÓLE - PE		PROJETO Nº	01/02
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA		PROJETO Nº	01/02
ESTÁÇÃO DE TRATAMENTO - EXISTENTE		PROJETO Nº	01/02
PLANTA BAIXA E CORTE		PROJETO Nº	01/02
PROJETA	CLAYTON ASSIS E SOARES	PROJETO Nº	01/02
COORDENADOR	CLAYTON ASSIS E SOARES	PROJETO Nº	01/02
REVISOR	CLAYTON ASSIS E SOARES	PROJETO Nº	01/02
APROVADO	CLAYTON ASSIS E SOARES	PROJETO Nº	01/02



01 PLANTA BAIXA

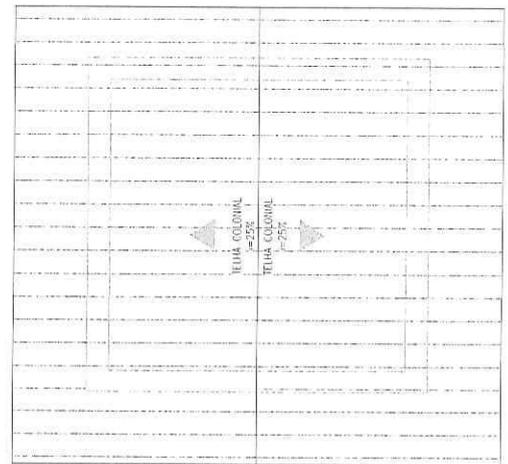
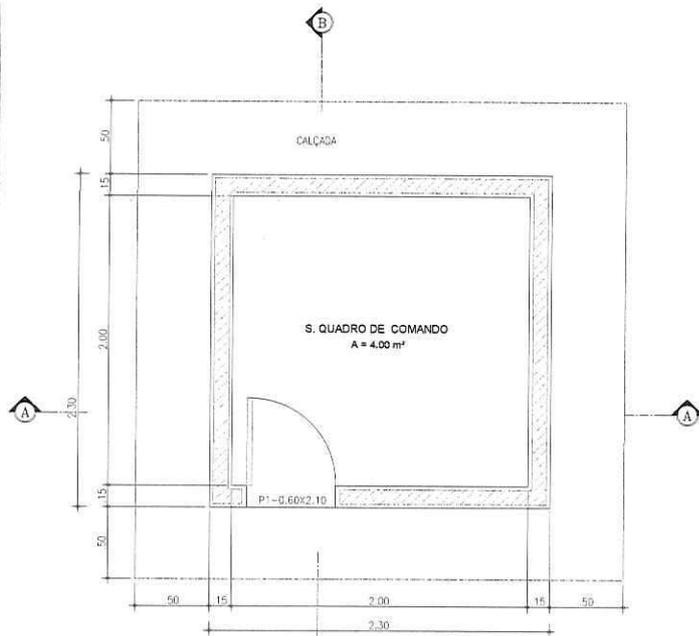


02 CORTE AA



2 CORTE A-A
ESCALA: 1/50

4 FACHADA 01
ESCALA: 1/50



5 PLANTA DE COBERTA
ESCALA: 1/50

LEGENDA:

- ALVENARIA
- ATERRO COMPACTADO
- TERRENO NATURAL
- CONCRETO SIMPLES
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

Claudio José Barros
JOTÁ BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 13419D-CE

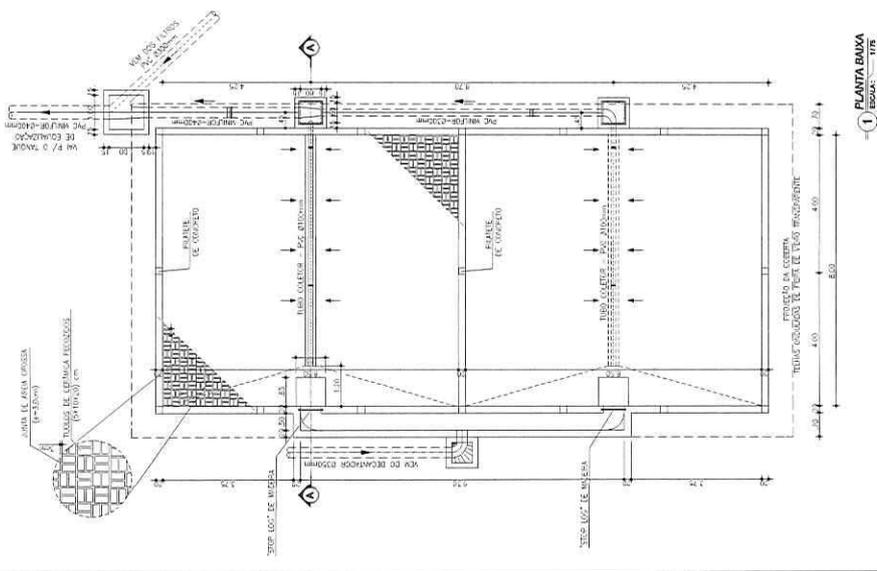
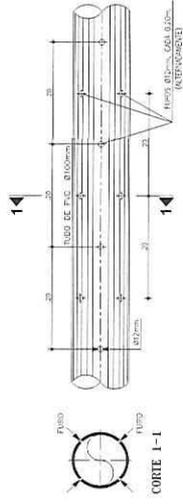
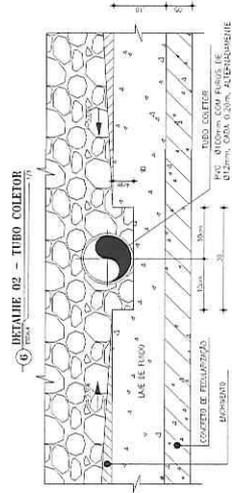
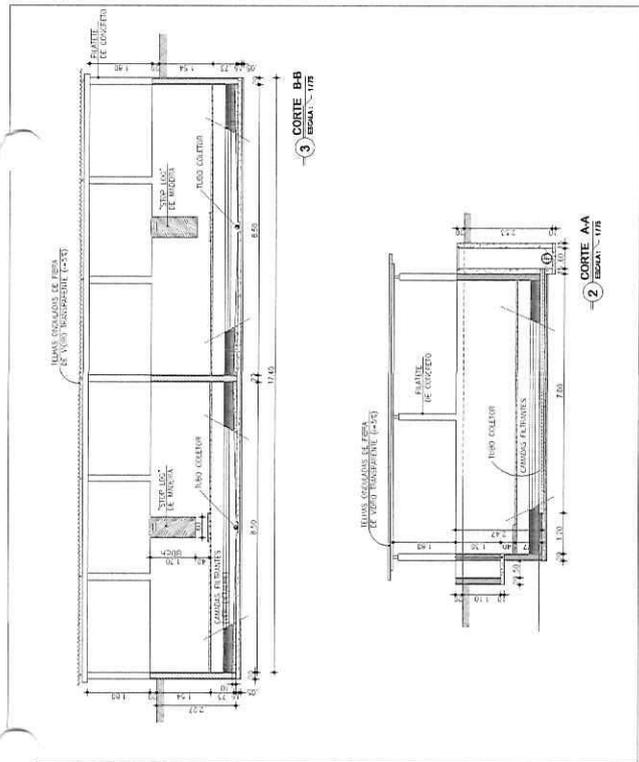
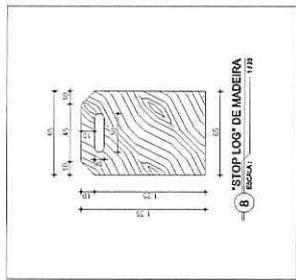
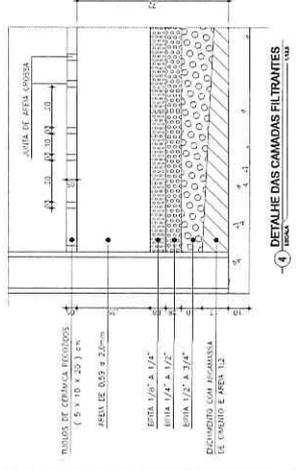
VISTA 1
1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

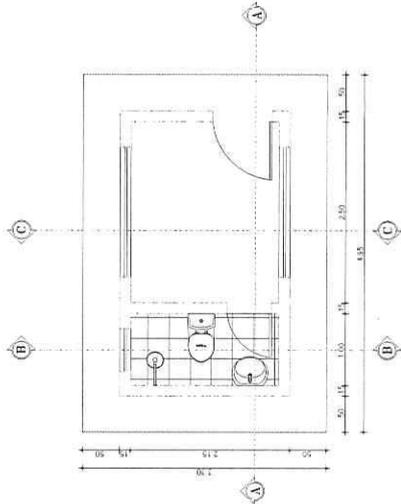
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE		DESENHO:	PRANCHA Nº:	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE		01/01	01/01	
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO CASA DO QUADRO DE COMANDO				
LOCAL:	SEDE - SOLONOPOLE - CEARÁ			
PROJETISTA:		ESCALA:		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			INDICADA
DESENHISTA:		DATA:		
ARQUIVO:	CASA DE COMANDO.DWG			NOV / 2020

1307

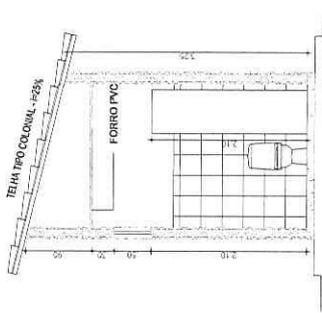
Arquit. G. M. ...

 <p>JOIA BARROS ARQUITETURA E ENGENHARIA</p>	PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ÁGUA
	EMPRESA	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE
DATA	02/02	ESTÁGIO DE TRABALHO
PROJETO	LEITO DE SECAGEM - PLANTAS E CORTES	
PROJETO	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
PROJETO	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
PROJETO	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	

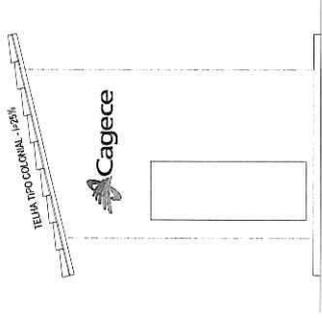




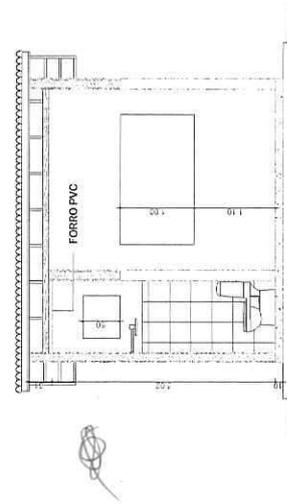
01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



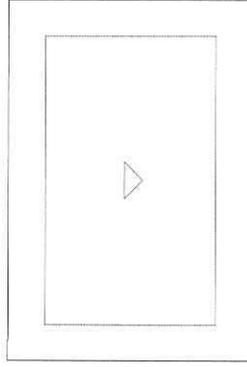
03 CORTE B-B
ESCALA 1/50



05 FACHADA
ESCALA 1/50



04 CORTE C-C
ESCALA 1/50



06 COBERTA
ESCALA 1/50

1309

Cláudio César
PROFESSOR DE ARQUITETURA
E URBANISMO
E PLANEJAMENTO URBANO

 <p>JOTA BARROS PROJETO RUA BRUNO DE MOURA, 403 CASA 101 - JARDIM SÃO CARLOS 13090-000 - JARDIM SÃO CARLOS - SP</p>	ESCALA	01/01	PROJETO	01/01
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
ESTATION DE TRATAMENTO				
PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTA E FACHADA				
LOCAL	SEDE - SOLONOPOLE - CE/PA			
PROJETISTA	-	ESCALA		
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE	INDICADA		
DESENHISTA	-	DATA		
ASSINADO	VESTIBULAR 1º SEM	NOZ/2020		



LISTA DE CONEXÕES

TIPO	QUANTIDADE			
	Ø100mm	Ø150mm	Ø200mm	Ø300mm
04	04	01	01	01
05	02	02	03	03
06	01	01	01	01
07	01	01	01	01
08	01	01	01	01
09	01	01	01	01
10	01	01	01	01
11	01	01	01	01
12	01	01	01	01
13	01	01	01	01
14	01	01	01	01
15	01	01	01	01
16	01	01	01	01
17	01	01	01	01
18	01	01	01	01
19	01	01	01	01
20	01	01	01	01
21	01	01	01	01
22	01	01	01	01
23	01	01	01	01
24	01	01	01	01
25	01	01	01	01
26	01	01	01	01
27	01	01	01	01
28	01	01	01	01
29	01	01	01	01
30	01	01	01	01
31	01	01	01	01
32	01	01	01	01
33	01	01	01	01
34	01	01	01	01
35	01	01	01	01
36	01	01	01	01
37	01	01	01	01
38	01	01	01	01
39	01	01	01	01
40	01	01	01	01
41	01	01	01	01
42	01	01	01	01
43	01	01	01	01
44	01	01	01	01
45	01	01	01	01
46	01	01	01	01
47	01	01	01	01
48	01	01	01	01
49	01	01	01	01
50	01	01	01	01
51	01	01	01	01
52	01	01	01	01
53	01	01	01	01
54	01	01	01	01
55	01	01	01	01
56	01	01	01	01
57	01	01	01	01
58	01	01	01	01
59	01	01	01	01
60	01	01	01	01
61	01	01	01	01
62	01	01	01	01
63	01	01	01	01
64	01	01	01	01
65	01	01	01	01
66	01	01	01	01
67	01	01	01	01
68	01	01	01	01
69	01	01	01	01
70	01	01	01	01
71	01	01	01	01
72	01	01	01	01
73	01	01	01	01
74	01	01	01	01
75	01	01	01	01
76	01	01	01	01
77	01	01	01	01
78	01	01	01	01
79	01	01	01	01
80	01	01	01	01
81	01	01	01	01
82	01	01	01	01
83	01	01	01	01
84	01	01	01	01
85	01	01	01	01
86	01	01	01	01
87	01	01	01	01
88	01	01	01	01
89	01	01	01	01
90	01	01	01	01
91	01	01	01	01
92	01	01	01	01
93	01	01	01	01
94	01	01	01	01
95	01	01	01	01
96	01	01	01	01
97	01	01	01	01
98	01	01	01	01
99	01	01	01	01
100	01	01	01	01

LEGENDA DE DESENHOS

	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm
	150mm		100mm		75mm		50mm

LISTA DE CONEXÕES

TIPO	QUANTIDADE			
	Ø150mm	Ø100mm	Ø75mm	Ø50mm
CP	04	02	02	01
Conexão 22"		02	02	01
Conexão 40"			01	01
Conexão 80"			01	01
TE				04
Redução	02	02	02	01

LEGENDA DE DESENHOS

	150		100		75		50
	150V		100V		75V		50V
	150M		100M		75M		50M
	150IC		100IC		75IC		50IC
	150C		100C		75C		50C
	150CC		100CC		75CC		50CC
	150CCV		100CCV		75CCV		50CCV
	150CCVM		100CCVM		75CCVM		50CCVM

ARTICULAÇÕES

1312

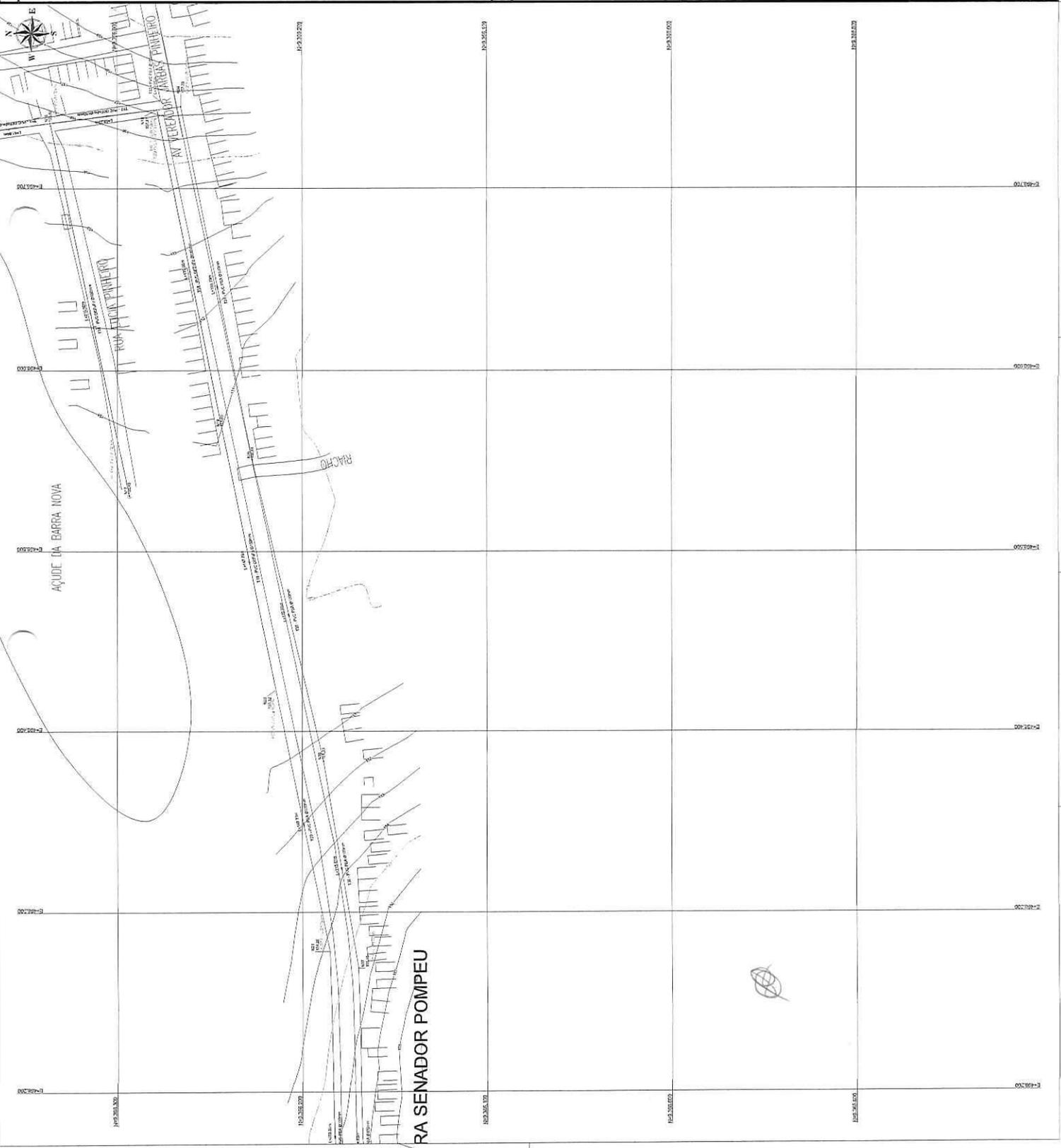
Art. 06
 Eng.º Civil
 R. ...

JOIA MARCOS
 Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOVOPOLIS - CE
 Nº 0101
 03/05

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO
 PLANTA B004

PROJ. ARQUIT. ...
 PROJ. ENG. ...
 PROJ. ...



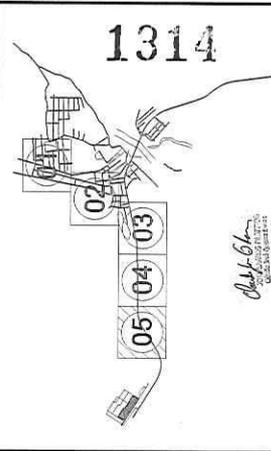
LISTA DE CONDIÇÕES

SIGLAS	QUANTIDADE		
	Ø150mm	Ø175mm	Ø100mm
Cap	04		03
Caixa 25"		02	04
Caixa 40"			
Caixa 50"		01	03
TE			04
Redução	02	02	02
			01

LEGENDA DE DESENHOS

CAIXA 25"	CAIXA 40"	CAIXA 50"	TE	REDUÇÃO 150x100	REDUÇÃO 100x75	REDUÇÃO 75x50	REDUÇÃO 50x25	CAIXA 25"	CAIXA 40"	CAIXA 50"	TE	REDUÇÃO 150x100	REDUÇÃO 100x75	REDUÇÃO 75x50	REDUÇÃO 50x25

ARTICULAÇÕES

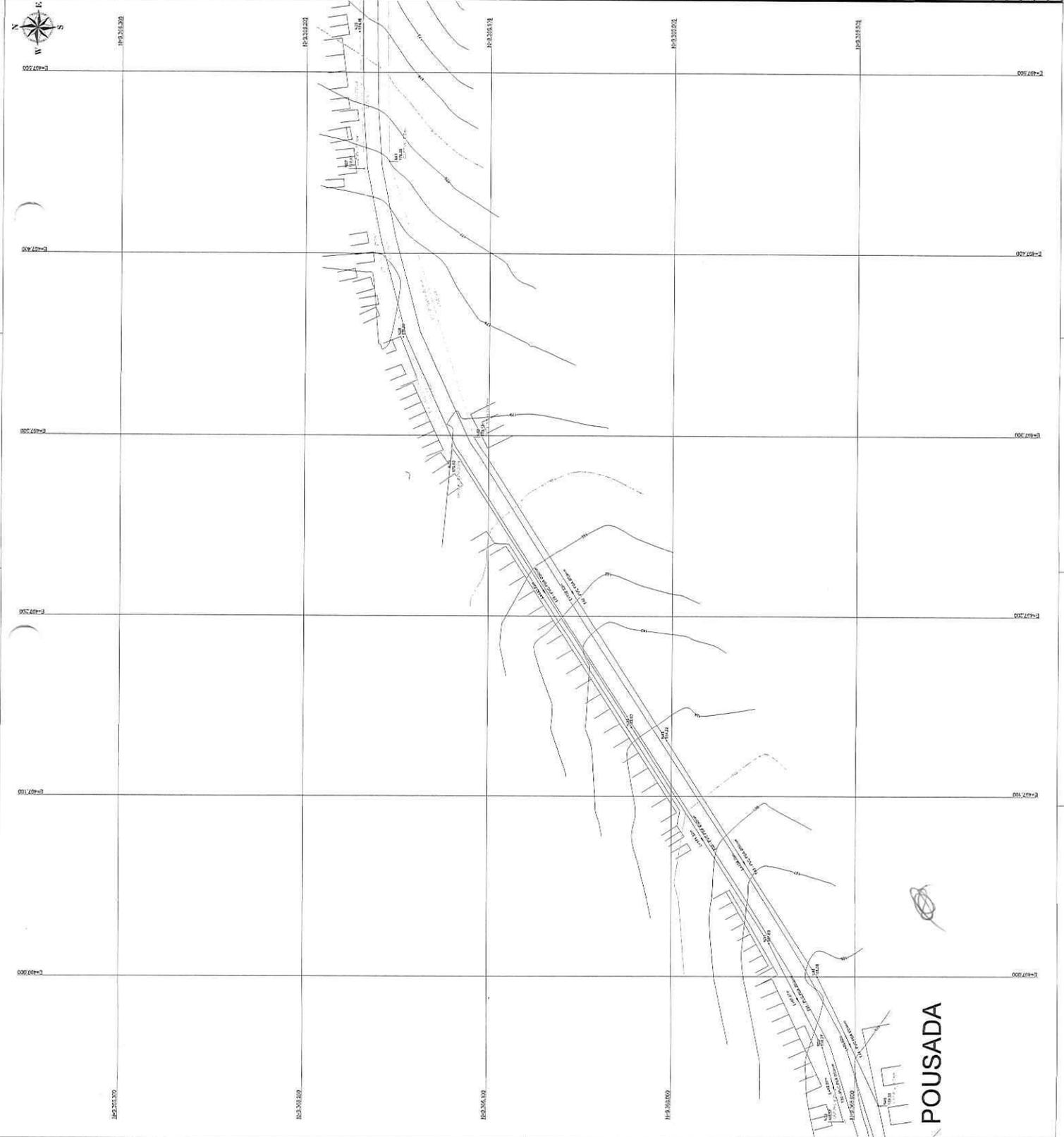


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCONOPÓLE - CE
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
PLANTA BAIXA

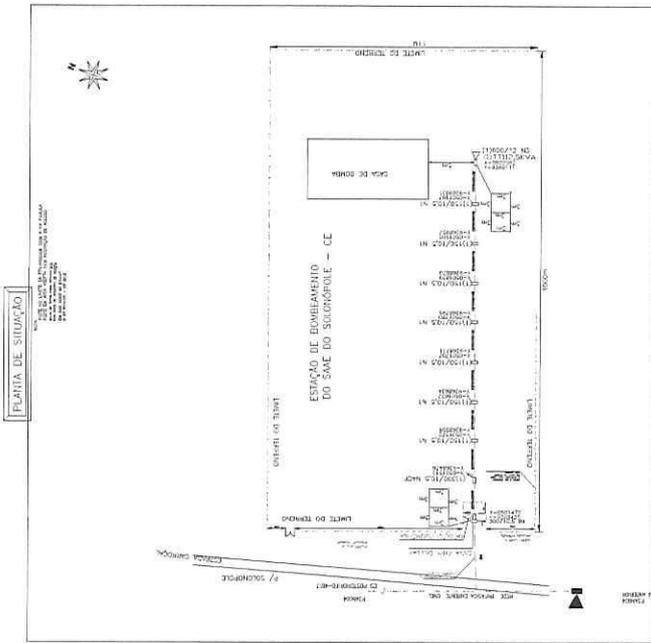
Art. G. M.
 15/05/2021

JOIA AVANÇADA
 S. R. L. - Engenharia e Arquitetura

PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
LOCAL	SOCONOPÓLE - CE
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. ELÉTRICO	PROJ. ELÉTRICO
PROJ. MECÂNICO	PROJ. MECÂNICO
PROJ. SANITÁRIO	PROJ. SANITÁRIO
PROJ. SANEAMENTO	PROJ. SANEAMENTO
PROJ. SANEAMENTO	PROJ. SANEAMENTO



POUSADA



PROJETO	
PROJETA	
INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE AV. PIAUI, 536 - APT. 101 - CEP. 59.122-970 - N. S. DO REPARTAMENTO - RECIFE - PE AV. PIAUI, 536 - APT. 101 - CEP. 59.122-970 - N. S. DO REPARTAMENTO - RECIFE - PE	
PROFESSOR	DR. CARLOS ALBERTO DE MENEZES
ALUNO	ANDRE LUI DE MENEZES

LEGENDA

	CASA A SER EDIFICADA
	CASA EXISTENTE
	TRANSFORMADOR A SER INSTALADO
	RUA 100 M DE LARGURAÇÃO
	RUAS A SER EDIFICADAS
	CASA EXISTENTE
	CASA A SER EDIFICADA
	CASA EXISTENTE
	CASA A SER EDIFICADA





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE	01	SERVIÇO	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 720 (setecentos e vinte) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

1317

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de **Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **Infraestrutura**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ _____ (_____)**, a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.



3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
- c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **720 (setecentos e vinte) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.



4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **720 (setecentos e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15.452.0024.1.021	1700000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico



O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Solonópole, Estado do Ceará, em ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de **Infraestrutura**
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____